



LEI N.º 7.606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. É denominada "*Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI*" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL BADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

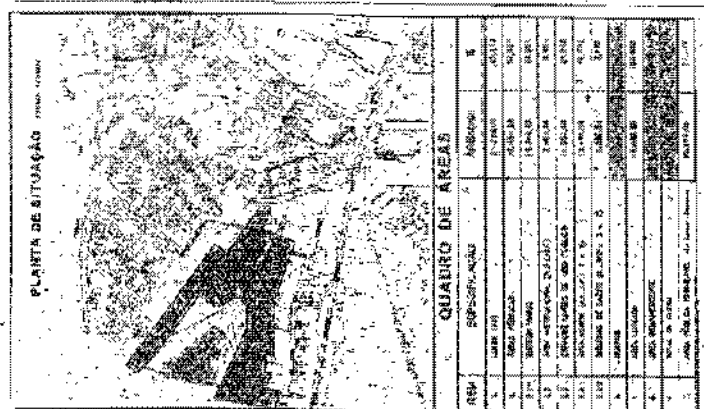
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO -PO. CENTENÁRIO-

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

[illegible]

SECRETO DO GOVERNAMENTO - MINISTRO DE DEFESA
 SECRETARIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA - PARECERES ACORDADOS LITPA.
 SUE PROTESTANTE DA SILVA, ROGÉRIO - PELA MINISTRIA MAR-
 TINA DE DEFESA ADMINISTRATIVA, LITPA - PARECERES ACORDADOS
 ASSINADO: 19/03/2010 - 15:55

100

1997 PAPERBACK \$29.95
 ISBN 0-06-025444-4
 www.harcourt.com

...the ...

